

DECRETO Nº 3.091, de 26 de novembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0616/2009 de 26/11/2009, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.761/2009, de 26/11/2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-138.035,66 (cento e trinta e oito mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.122.801 31911300	0103	96.000,00
----------------------------	------	-----------

6.2060

1.11.1.10.122.801 33903200	0103	1.362,00
----------------------------	------	----------

6.2060

1.11.1.10.302.800 33504300	0103	40.673,66
----------------------------	------	-----------

2.2061

TOTAL		138.035,66
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.122.801 33901400	0207	2.000,00
----------------------------	------	----------

6.2060

1.11.1.10.122.801 33903000	0103	10.000,00
----------------------------	------	-----------

6.2060

1.11.1.10.122.801 33903000	0207	10.000,00
----------------------------	------	-----------

6.2060

1.11.1.10.122.801 33903000	0223	4.000,00
----------------------------	------	----------

6.2060

1.11.1.10.122.801 33903000	0239	10.000,00
----------------------------	------	-----------

6.2060

1.11.1.10.122.801 33903600 6.2060	0223	4.000,00
1.11.1.10.122.801 33903900 6.2060	0103	25.650,00
1.11.1.10.122.801 33903900 6.2060	0207	8.000,00
1.11.1.10.122.801 33903900 6.2060	0223	3.000,00
1.11.1.10.122.801 44905200 6.2060	0207	1.362,00
1.11.1.10.125.801 33903000 5.2168	0103	300,00
1.11.1.10.125.801 33903900 5.2168	0103	1.000,00
1.11.1.10.125.801 33904800 5.2168	0103	720,00
1.11.1.10.125.801 33904800 5.2168	0213	500,00
1.11.1.10.125.801 33904800 5.2168	0239	500,00
1.11.1.10.126.801 44905200 0.2068	0207	1.000,00
1.11.1.10.128.801 33903600 7.2062	0103	0,36
1.11.1.10.128.801 33903600 7.2062	0207	1.000,00
1.11.1.10.128.801 33903900 7.2062	0103	200,00
1.11.1.10.128.801 33903900 7.2062	0207	1.000,00
1.11.1.10.301.800 33903000 2.2021	0103	1.269,85
1.11.1.10.301.800 33903000 2.2021	0207	2.755,11
1.11.1.10.301.800 33903000 2.2021	0223	11.000,00
1.11.1.10.301.800 33903600 2.2021	0213	2.500,00
1.11.1.10.301.800 33903600 2.2021	0223	800,00
1.11.1.10.301.800 33903900 2.2021	0207	144,00
1.11.1.10.301.800 33903900 2.2021	0211	1.000,00
1.11.1.10.301.800 33903900 2.2021	0223	13.531,65
1.11.1.10.301.800 33909200	0103	38,34

2.2021		
1.11.1.10.301.800 44905200	0207	80,00
2.2021		
1.11.1.10.301.800 44905200	0239	6,70
2.2021		
1.11.1.10.302.800 44905200	0103	0,90
2.1029		
1.11.1.10.302.800 44905200	0212	3,07
2.1029		
1.11.1.10.302.800 44905200	0257	6,22
2.1029		
1.11.1.10.302.800 33903900	0207	3,49
2.2061		

Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.302.800 33903900	0223	0,92
2.2061		

1.11.1.10.302.800 44905100 2.1029	0103	9,69
1.11.1.10.128.801 33903000 7.2062	0103	0,28
1.11.1.10.128.801 33903000 7.2062	0212	0,02
1.11.1.10.128.801 33903600 7.2062	0212	300,00
1.11.1.10.302.800 44905100 2.1029	0212	4,48
1.11.1.10.122.801 33903900 6.2060	0235	1.250,00
1.11.1.10.125.801 33903900 5.2168	0235	500,00
1.11.1.10.128.801 33901400 7.2062	0235	24,16
1.11.1.10.301.800 33903000 2.2021	0239	7.899,29
1.11.1.10.301.800 33903900 2.2021	0239	4.500,00
1.11.1.10.128.801 33901300 7.2184	0213	4,00
1.11.1.10.128.801 33903000 7.2184	0213	0,34
1.11.1.10.128.801 33903600 7.2184	0213	20,00
1.11.1.10.128.801 33903900 7.2184	0213	4,98
1.11.1.10.128.801 33903900 7.2062	0239	250,00
1.11.1.10.122.801 31919200 6.2060	0103	0,89
1.11.1.10.301.800 33903900 2.2021	0103	400,00
1.11.1.10.302.800 33903900 2.1029	0103	534,99
1.11.1.10.302.800 44905100 2.1029	0207	4.959,93
TOTAL		138.035,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de novembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal